

## LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 14.396, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011**

Regulamenta disposições da Lei nº 6.041, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre hipótese de incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de proceder à regulamentação do disposto na Lei nº 6.041, de 30 de dezembro de 2010,

### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as operações de que trata a Lei nº 6.041, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º Nas entradas, no território deste Estado, de mercadorias ou bens, oriundos de outras Unidades da Federação destinadas à pessoa física ou jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP, será exigido o recolhimento do ICMS correspondente a uma carga tributária líquida a seguir indicada, aplicada sobre o valor da operação constante do respectivo documento fiscal, de acordo com sua origem, sendo:

I - 4,5% (quatro e meio por cento) se oriunda das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e o Estado do Espírito Santo;

II - 8% (oito por cento) se oriunda das Regiões Sul e Sudeste, exclusive do Estado do Espírito Santo.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica às operações:

I - para pessoas físicas ou jurídicas não inscritas no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - isentas, imunes ou não tributadas, nos termos da legislação tributária estadual.

§ 2º Quando o valor da operação for superior ao limite estabelecido no inciso I do § 1º deste artigo, será exigido o recolhimento do imposto correspondente ao valor total da operação.

§ 3º Quando na mesma operação constar mercadorias tributadas e mercadorias não tributadas de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, o valor correspondente às últimas será deduzido para encontrar o valor da operação a ser tributada.

Art. 3º O recolhimento ou pagamento do ICMS de que trata o art. 2º deverá ser feito preferencialmente na seguinte ordem:

I - por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, hipótese em que a terceira via acompanhará o trânsito da mercadoria, de acordo com o inciso III, § 3º do art. 516, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

II - por meio do Documento de Arrecadação - DAR, emitido eletronicamente através de programas constantes na internet, no "site": [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br), na hipótese da ausência de recolhimento na forma do inciso I deste artigo;

III - no primeiro Posto Fiscal deste Estado por onde transitar a mercadoria, na ausência de recolhimento por uma das duas formas descritas nos incisos anteriores deste artigo.

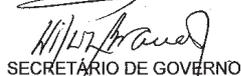
§ 1º O ICMS de que trata o caput será recolhido em nome da pessoa física ou jurídica não inscrita no CAGEP, sob o código 113.005 - ICMS - Contribuintes não inscritos - Imposto, Juros e Multa.

§ 2º Quando o fornecedor ou o transportador deixar de recolher o ICMS de que trata este Decreto, nos termos estabelecidos no caput do art. 2º, o destinatário da mercadoria ou bem, assumirá a responsabilidade pelo recolhimento do imposto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2011.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de FEVEREIRO de 2011.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 306

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício/PRESI/SECRE-1348, de 15 de outubro de 2010, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **sem ônus para o órgão de origem**, o servidor **JORGE AFONSO COSTA**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício GPNº 333/2010/GP, de 13 de dezembro de 2010, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **sem ônus para o órgão de origem**, a servidora **MARIA FRANCINEIDE MELO TEIXEIRA**, Auxiliar Técnico, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração do Estado do Piauí.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 15/2011, de 03 de janeiro de 2011, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **sem ônus para o órgão de origem**, a servidora **ANGÉLICA MARIA SILVA COSTA**, Auxiliar Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO EDSON MARQUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Fiscalização, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Atendimento, símbolo DAS-3, da 3ª Região Fiscal de Teresina, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.



**ADRIANO SERGIO BATISTA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Execução Financeira e Orçamentária, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**JOAO FORTUNATO ZANOVELLO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Suporte e Apoio Logístico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**KARLA MARIA MAGALHAES NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Atendimento, símbolo DAS-3, da 1ª Região Fiscal de Parnaíba, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**JOSE FLAVIO FURTADO MARINHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Atendimento, símbolo DAS-3, da 2ª Região Fiscal de Campo Maior, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**NILSON SANTANA DAMASCENO JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Atendimento, símbolo DAS-3, da 4ª Região Fiscal de Oeiras, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**DJALMIR FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Atendimento, símbolo DAS-3, da 5ª Região Fiscal de Floriano, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**REGINA CELIA LOPES DE SOUSA URTIGA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Atendimento, símbolo DAS-3, da 6ª Região Fiscal de Picos, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Atendimento, símbolo DAS-3, da 8ª Região Fiscal de Corrente, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**IRA DE SOUSA PIMENTEL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Atendimento, símbolo DAS-3, da 9ª Região Fiscal de Piripiri, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**MARTA BERNADETH SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Execução Financeira Estadual, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010**

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício GP nº 17/2011, de 03 de janeiro de 2011, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **sem ônus para o órgão de origem**, a servidora **ÉRIKA ROSANNE DE CASTRO OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 157057-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura.

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício GP nº 16/2011, de 03 de janeiro de 2011, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **sem ônus para o órgão de origem**, a servidora **RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 157063-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura.

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 15/2011, de 03 de janeiro de 2011, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **sem ônus para o órgão de origem**, o servidor **FRANCISCO RAMIRO BRITO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 158260-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

## **SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DO SOCORRO ALVES BATISTA MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Cursos Profissionalizantes, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

## **DECRETOS DE 25 DE JANEIRO DE 2011**

**ELIANA ALVES SOBRINHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Humanização e Reintegração Social, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**SOCORRO DE MARIA CARVALHO E SILVA LIMA VERDE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**ELTON MACIEL DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Proteção Externa, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAUJO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**MARIA NAZARETH DE FATIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Finanças, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**MARIA ZULEIDE GOMES FRAZAO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Ensino Fundamental nos Presídios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**CARLOS LUSTOSA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Transportes, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**ETTY MAIA SARAIVA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Abastecimento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**RUDSON ROMÃO MACHADO DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**NILSON MARTINS DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**MALCON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Abastecimento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**EDILSON ALVES SOARES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização, símbolo DAS-2, da Colônia Agrícola Major César de Oliveira, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**MARIA EDNEE RODRIGUES DE MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração, símbolo DAS-2, da Casa de Custódia Professor José Ribamar Leite, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**VALDECI TAVARES DOS SANTOS CUNHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização, símbolo DAS-2, da Penitenciária Feminina de Teresina, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**ANA ROSA SOUSA DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração, símbolo DAS-2, da Penitenciária Feminina de Teresina, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**CARLA SOUSA MAIA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde, símbolo DAS-2, da Penitenciária Feminina de Teresina, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**ADEVAL PEREIRA DA SILVA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança e Disciplina, símbolo DAS-2, da Penitenciária Irmão Guido, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

## **SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO** **DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOISSE MELO DE AREA LEÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE no Parque Piauí de Teresina, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

**ELIANE MARIA DE SAMPAIO MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de Teresina - Posto Parque Piauí, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011.

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### **SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** **DECRETOS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 15/2011, de 03 de janeiro de 2011, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **sem ônus para o órgão de origem**, a servidora **LUCIANA CASTELO BRANCO BEZERRA**, Técnico de Apoio Administrativo, Matrícula nº 180100-7, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício GP nº 205/2010, de 18 de novembro de 2010, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **sem ônus para o órgão de origem**, o servidor **ROBSON SILVA COSTA**, Jornalista, Matrícula nº 180101-5, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

### **SECRETARIA DE SAÚDE** **DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 15/2011, de 03 de janeiro de 2011, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **sem ônus para o órgão de origem**, a servidora **ANDRÉA FERNANDA MARTINS VIEIRA DE MOURA**, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** **DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011**

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o que consta no OF. GDPG, Nº 032/2011, de 17 de janeiro de 2011, da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**RESOLVE** nomear de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e art. 8º, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, **NORMA BRANDÃO DE LAVENERE MACHADO DANTAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Defensora Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para mandato de 02 dois anos, com efeitos a partir de 25 de Março de 2011.